



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Supervisora da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido feito pelo requerente de arquivamento dos presentes autos;

Considerando o teor da Papeleta de Despacho nº 51/2022, que recomenda o arquivamento do presente processo;

Considerando, por fim, que segundo a Lei nº 14.184/2002, em seu artigo 50, a “Administração pode declarar extinto o Processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”;

Determino o arquivamento do Processo de Intervenção Ambiental nº 13010000631-20, formalizado em 23/06/2020, solicitando supressão de cobertura vegetal nativa com ou sem destoca em área 2,7435ha e solicitando autorização para intervenção em APP com supressão de vegetação nativa em área de 0,1865ha, no imóvel denominado Fazenda Cachoeira, Matrícula 30,607, no Município de Arcos/MG;

Atesta-se que as taxas para análises de intervenção ambiental e intervenção em APP foram devidamente quitadas, de acordo com Comprovante de Pagamento constante as fls. 198 e seguintes, complementadas as fls. 205 e seguintes.

Publique-se e Arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 26/04/2022, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45546180** e o código CRC **018DA13D**.